



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VIII, Extra nº: 776

1

Juatuba- MG, Sexta-feira 26 de Agosto de 2016

Atos do Poder Executivo

Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA

PORTARIA Nº 327/2016.

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º Tornar sem efeito a nomeação do (a) candidato (a) Evelyn Rayane Pereira De Oliveira, habilitado (a) no concurso público 01/2015, onde obteve a 27ª classificação, para exercer o cargo de Agente de Serviço Escolar na Secretaria Municipal de Educação, nomeado pela portaria de nº 280/2016, por não ter tomado posse no referido cargo, nos prazos previstos no Art.24, §1º, 2º e 3º da LC 075/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 22 de agosto de 2016.

VALÉRIA APARECIDA DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Juatuba

30º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUATUBA/MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as legislações Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público realizado através do Edital nº 001/2015, conforme Decreto 1.987 de 15 de agosto de 2015, torna pública a trigésima Convocação e Nomeação dos Aprovados conforme DOM EXTRA 775/2016.

Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Juatuba, das 12:30 às 16:00, situada na Praça dos Três Poderes, s/nº., Centro, para apresentar os documentos conforme item 9.2 do edital, no prazo de 30 (trinta) dias contados da nomeação. Após apresentação de todos os documentos da 1ª fase, será realizada a marcação do exame pré-admissional a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Juatuba/MG. O não comparecimento no prazo acima fixado implica em desistência da vaga.

Para a realização do exame médico pré-admissional o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação e realizar os exames abaixo discriminados, em laboratório de sua livre escolha, desde que de comprovada capacidade técnica e idoneidade:

* Hemograma

Agente de Serviço Escolar * Glicose

* Laudo Ortopédico com aptidão para atividades físicas, ortostatismo prolongado e Caminhadas Longas

Na inspeção médica poderão ser exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional, que ocorrerão, também, a expensas do candidato.

CARGO NOME CLASSIFICAÇÃO

Agente de Serviços Escolares Aderbal Xisto De Oliveira

Gomes 31

Juatuba, 26 de agosto de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal de Juatuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA

PORTARIA Nº. 328/2016

NOMEAR SERVIDOR (A)

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) Aderbal Xisto de Oliveira Gomes habilitado (a) no concurso público, Edital nº001/2015, onde obteve a 31ª classificação, para exercer o cargo de Agente de Serviço Escolar na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 26 de agosto de 2016.

VALÉRIA APARECIDA DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Juatuba**Procuradoria**

PORTARIA Nº 41 SMAD DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

Prorroga o prazo para conclusão de Sindicância 010/16, instaurada pela portaria de nº 36/2016 SMAD, de 25 de julho de 2016.

A Secretária Interina Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão de Sindicância instaurada pela Portaria de nº 36 SMAD, de 25 de julho de 2016, conforme disciplinado em seu art. 3º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de agosto de 2016.

Palácio do Juá, Juatuba, 19 de agosto de 2016. 24º Ano de Emancipação.

Enilda Aparecida Faustino Delatorre
Secretária Interina Municipal de Administração

PORTARIA Nº 39 SMAD DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

Prorroga o prazo para conclusão de Sindicância 009/16, instaurada pela portaria de nº 34/2016 SMAD, de 20 de julho de 2016.

A Secretaria Interina Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão de Sindicância instaurada pela Portaria de nº 34 SMAD, de 20 de julho de 2016, conforme disciplinado em

seu art. 3º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de agosto de 2016.

Palácio do Juá, Juatuba, 19 de agosto de 2016. 24º Ano de Emancipação.

Enilda Aparecida Faustino Delatorre
Secretária Interina Municipal de Administração

PORTARIA Nº 40 SMAD DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

Prorroga o prazo para conclusão de Sindicância 011/16, instaurada pela portaria de nº 37/2016 SMAD, de 27 de julho de 2016.

A Secretária Interina Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão de Sindicância instaurada pela Portaria de nº 37 SMAD, de 27 de julho de 2016, conforme disciplinado em seu art. 3º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de agosto de 2016.

Palácio do Juá, Juatuba, 19 de agosto de 2016. 24º Ano de Emancipação.

Enilda Aparecida Faustino Delatorre
Secretária Interina Municipal de Administração

PORTARIA Nº 27 SMAD DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar Nº 005/2016, com o fito de apurar fatos narrados na CI nº 25/2016 encaminhada pelo CREAS – Centro de Referência Especializada em Assistência Social envolvendo o servidor M. A. S. L..

A Secretária Interina Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos narrados na CI nº 25/2016 encaminhada pelo CREAS – Centro de Referência Especializada em Assistência Social envolvendo o servidor M. A. S. L., a qual relata indícios de não observar às normas legais e regulamentares, que se encontram disciplinadas no art. 165 da LC 075/06.

Art. 2º Ficam os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designados na Portaria de nº 16 de 08 de outubro de 2015, incumbidos de promoverem todos os atos inerentes ao presente processo.

Art. 3º O servidor investigado deverá ser citado para exercer o direito de defesa no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 4º A comissão disciplinar deve iniciar os trabalhos na data de publicação desta Portaria, com prazo de 60 dias para conclusão, admitindo-se sua prorrogação por até 60 dias, ou por prazo superior se as circunstâncias exigirem, notificando de tudo o servidor investigado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, Juatuba, 17 de agosto de 2016. 24º Ano de Emancipação.

Enilda Aparecida Faustino Delatorre
Secretária Interina Municipal de Administração

Compras

O Município de Juatuba/MG. Torna Público a Dispensa de Licitação nº74/2016 nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa ARENA INFORMATICA, LTDA-ME, para fornecimento de equipamentos de processamentos de dados, para atendimento na interligação da Infraestrutura de rede entre os prédios da Prefeitura Municipal de Juatuba. A contratação corresponde à quantia de R\$ 5.150,00 (Cinco mil cento e cinquenta reais). Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal

O Município de Juatuba/MG. Torna Público a Dispensa de Licitação nº757/2016 nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa ARENA INFORMATICA, LTD-ME, para prestação de serviço para interligação da Infraestrutura de rede entre os prédios da Prefeitura Municipal de Juatuba. A contratação corresponde à quantia de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal

O Município de Juatuba/MG. Torna Pública a Dispensa de Licitação 76/2016 nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa FARMACIA EGG LTDA – EPP para fornecimento medicamento (insulina) em caráter emergencial devido à determinação judicial. A contratação corresponde à quantia de R\$ 1.658,00 (Hum mil seiscentos e cinquenta e oito reais). Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal

O Município de Juatuba/MG. Torna Público a Dispensa de Licitação nº77/2016 nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa AURELICE JUSTINO DA SILVA-ME, para fornecimento de grama esmeralda para manutenção dos equipamentos públicos do município de Juatuba. A contratação corresponde à quantia de R\$ 3.420,00 (Três mil e quatrocentos e vinte reais). Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal

O Município de Juatuba/MG. Torna Público a Inexigibilidade de Licitação nº 19/2016 nos termos do Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa CONSORCIO OTIMO DE BILHETAGEM ELETRONICA para fornecimento de vale transporte eletrônico para os servidores municipais lotados na secretaria de educação. A contratação corresponde à quantia de R\$ 32.590,68 (Trinta e dois mil quinhentos e noventa reais e sessenta e oito centavos) Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal